

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.361, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2020, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0019101.2020-47,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça